

TERMO DE CONTRATO Nº 21/2026.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04250004/2025

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.242.350/0001-43, com sede do Executivo Municipal localizado na Praça Prof. Agnelo Moreira, nº 06, Igreja Nova/AL, com o CEP: 57.280-000, representado neste ato por sua autoridade maior o(a) Senhor(a) Prefeito(a) **Municipal Tiago Gomes dos Santos, Brasileiro, Casado**, portador(a) do RG nº. **17.89516 SSP/AL** e CPF nº. **048.270.304-05, residente e domiciliado(a) no Povoado, Vista Alegre, s/n, Zona Rural de Igreja Nova/AL**, neste município, doravante denominado(a) de CONTRATANTE, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) comointerveniente(s), **INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**, CNPJ/MF sob o nº. **12.242.350/0001-43** com sede **na Avendia Santos Filhos** nesta Cidade, com o CEP: **57.280-000**, representada(s) pelo(a) **OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO**, brasileiro, **engenheiro civil, casado, portador (a) do RG nº. 98001152670 e CPF nº. 00913160490, domiciliado(a) Marechal Deodoro/AL**, e de outro lado a empresa **KV LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, com o CNPJ nº **27.104.634/0001-40**, localizada à **Av. Alberto Santos Dumont, nº 113, Sala a, CEP: 57.120-000, Centro Satuba/AL**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA, brasileira, empresaria, solteira**, portador(a) do RG nº. **3002957-0 SSP/AL** e CPF nº. **062.184.724-00**, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº. **04250004/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CONCORRÊNCIA nº 03/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para construção de creche pré-escola tipo 1 no Povoado Capim Grosso, do Município de Igreja Nova/AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou projeto básico.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. **O Termo de Referência;**
- 1.2.2. **Projeto básico e executivo (Se houve)**
- 1.2.3. **O Edital da Licitação;**
- 1.2.4. **A Proposta do contratado;**
- 1.2.5. **Eventuais anexos dos documentos supracitados.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 300 (trezentos) dias contados do(a) a partir da assinatura, na forma do artigo 105 e 109 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Lu
Ruy

J

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.404.028,04 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil e vinte e oito reais e quatro centavos.)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em dezembro de 2024).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (ÍNDICE NACIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e/ou projeto básico.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

J

u
J

- 8.10. A Administração terá o prazo conforme termo de referência, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo estabelecido em termo de referência.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Segurança Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

(Handwritten signatures and initials)

- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**
- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**
- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - Multa:**
 - Moratória de 0,5 % (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas acima, de 1 % a 30 % do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. **Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).**
- 11.3.2. **Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)**
- 11.3.3. **Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).**
- 11.3.4. **Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.**
- w
J

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. **Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:**

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. **Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.**

12.3.2. **A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.**

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

u

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. **Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;**

12.4.2. **Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;**

12.4.3. **Indenizações e multas.**

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

15.1501.12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.1502.12.365.0010.1018 – CONSTRUÇÃO DE CRECHES

NATUREZA DA DESPESA

4490.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

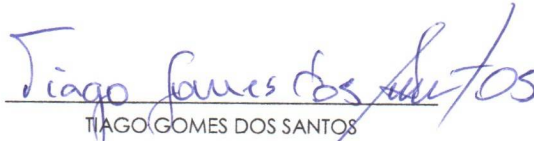
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

Handwritten initials and signatures in blue ink.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da sede da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Igreja Nova/AL em 09 de março de 2026



TIAGO GOMES DOS SANTOS
Representante legal do CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA
Data: 11/03/2026 11:38:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

KV LOCACOES E SERVICOS EIRELI
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- 
Lilliane dos Santos
CPF: 076.297.994-11
- 2- 
Mariana Larissa
138.884.624-48

Contratos

Contrato nº 21/2026

Última atualização 11/03/2026



Local: Igreja Nova/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE IGREJA NOVA

Unidade executora: 000000001 - PREF MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** Nº 03/2025 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2026 **Data de assinatura:** 09/03/2026 **Vigência:** de 09/03/2026 a 24/12/2026

Id contrato PNCP: 12242350000143-2-000019/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: [12242350000143-1-000043/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ- ESCOLA TIPO 1 NO POVOADO CAPIM GROSSO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 27.104.634/0001-40 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: KV LOCACOES E SERVICOS EIRELI

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato		11/03/2026 - 15:40:50

Exibir 1-1 de 1 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2026

A Prefeita de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o distrato de contrato Nº 208/2026, que tem por objeto O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, do servidor MATHEUS MENDES PIRES, inscrito no CPF: XXX.874.854-XX

Flexeiras, 06 de março de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ana Lúcia Santos de Lira
Código Identificador:24659D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados.

PROCESSO: 0303.0004.051/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:C6DBDF8F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – COM TESTE
PROCESSO Nº 1129/2025

O Município de Girau do Ponciano/AL torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação da Chamada Pública nº 001/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020.

HABILITADOS: Associação de Desen. Com. dos Prod. Rurais do S. Algodãozinho, CNPJ nº 12.705.463/0001-38; Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda, CNPJ nº 04.811.676/0001-16; Cooperativa dos Beneficiários de Arroz do Povoado Ipiranga – COOBAPI, CNPJ nº 07.716.270/0001-42.

HABILITADOS COM RESSALVA: Luciana Ferreira de Oliveira; Macileide Silva de Oliveira; Roseane Anjos da Silva; Maria Joselia Silva.

Os participantes habilitados com ressalva deverão apresentar a Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal, conforme modelo constante no edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação.

Informa-se ainda que a Cooperativa de Produção Agropecuária da Reforma Agrária do Agreste Alagoano – COOPERMARIABONITA, CNPJ nº 17.994.753/0001-62, apresentou Extrato da CAF com situação inativa e ausência da Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

Girau do Ponciano/AL, 09 de março de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:3C55A8F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO – CHAMADA PUBLICA**

Chamada Pública nº 001/2026 – COM TESTE

Processo Administrativo nº 1129/2025

O Município de Girau do Ponciano, por intermédio da Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETOMADA DA SESSÃO no dia 17 de março de 2026, referente à Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a de Aquisição de Gêneros Alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – COM TESTE. Horário: 09h:30min

Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rodovia GP 01 – Anel Viário Sebastião Gomes de Barros, s/n, Bairro Torrões – CEP: 57.360-000, Girau do Ponciano/AL, Ponto de Referência: antigo CAIC

Girau do Ponciano/AL, 11 de março de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:19314A07

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº04250004/2025**

CONTRATO Nº 21/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ- ESCOLA TIPO 1 NO POVOADO CAPIM GROSSO, DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **27.104.634/0001-40**, preço global deste contrato é de **RS 5.404.028,04 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil e vinte e oito reais e quatro centavos).**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
15.1501.12.122.00012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.1502.12.365.0010.1018 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES

NATUREZA DA DESPESA:
4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 300 (trezentos) dias contados do (a) sua assinatura, na forma do artigo 105 e 109 da Lei nº 14.133, de 2021

Igreja Nova/AL, em 09 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:7CDD65C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2025-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de peixes e kits compostos de gêneros alimentícios, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Estrela de Alagoas/AL - Data/Horário: 24 de MARÇO de 2026, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <https://bnc.org.br/>, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026 - COM TESTE

PROCESSO Nº 1129/2025

O Município de Girau do Ponciano/AL torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação da Chamada Pública nº 001/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020.

HABILITADOS: Associação de Desenv. Com. dos Prod. Rurais do S. Algodãozinho, CNPJ nº 12.705.463/0001-38; Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda, CNPJ nº 04.811.676/0001-16; Cooperativa dos Beneficiários de Arroz do Povoador Ipiranga - COOBAPI, CNPJ nº 07.716.270/0001-42.

HABILITADOS COM RESSALVA: Luciana Ferreira de Oliveira; Macileide Silva de Oliveira; Roseane Anjos da Silva; Maria Joselina Silva.

Os participantes habilitados com ressalva deverão apresentar a Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal, conforme modelo constante no edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação.

Informa-se ainda que a Cooperativa de Produção Agropecuária da Reforma Agrária do Agreste Alagoano - COOPERMARIABONITA, CNPJ nº 17.994.753/0001-62, apresentou Extrato da CAF com situação inativa e ausência da Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

Girau do Ponciano/AL, 9 de março de 2026.
GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

AVISO DE RETOMADA
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026 - COM TESTE

Processo Administrativo nº 1129/2025

O Município de Girau do Ponciano, por intermédio da Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETOMADA DA SESSÃO no dia 17 de março de 2026, referente à Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - COM TESTE.

Horário: 09h-30min

Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rodovia GP 01 - Anel Viário Sebastião Gomes de Barros, s/n, Bairro Torrões - CEP: 57.360-000, Girau do Ponciano/AL, Ponto de Referência: antigo CAIC

Girau do Ponciano/AL, 11 de março de 2026.
GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04250004/2025 CONTRATO 21/2026
Objeto: contratação de empresa para construção de creche pré-escola tipo 1 no POVOADO CAPIM GROSSO, do município de Igreja Nova - AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF 27.104.634/0001-40, preço global deste contrato é de R\$ 5.404.028,04 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil e vinte e oito reais e quatro centavos). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.1501.12.122.00012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 15.1502.12.365.0010.1018 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES.

NATUREZA DA DESPESA: 4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 300 (trezentos) dias contados do (a) sua assinatura, na forma do artigo 105 e 109 da Lei 14.133, de 2021. 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

2ª CHAMADA

Tipo: menor preço, por grupo de itens; Processo nº 003.018.431442/2025; Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos e eletrodomesticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Data de realização: 26 de março de 2026, às 9h (horário de Brasília); Informações: cpf@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 10 de março de 2026.
VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº CC-04/2025

Processo administrativo 10010013/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: MRD de Moura Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 28.452.540/0001-25. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de escola de ensino fundamental I e II, com 9 salas, no Município de Olivença/AL. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Valor da Contratação: R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais).

Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2026.

Olivença - AL, 9 de março de 2026. Douglas Silva Sobrinho
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.14110275465.ABC.PMP. O Município de Penedo, Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" do certame em epígrafe, para adequação técnica do Edital. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão. Maiores esclarecimentos através do Whatsapp (82) 9 9627-9378.

SARA MENDONÇA F. LISBOA DAS CHAGAS
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Processo Administrativo nº 2025.17115345673.PROCADM.PMP. O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 13/2026 fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EUCAUPTO TRATADO DESTINADA À INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CORRIMÃO, CONTENÇÃO NA ORLA RIBEIRINHA, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ÁREAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br e no PNCP. Data da disputa: 25 de março de 2026, às 09 horas,

HUGO MENEZES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito: Processo Administrativo nº 202508250053. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos e máquinas, com e sem condutor, para atendimento das necessidades das secretarias e órgãos que compõem a administração pública municipal do município de PORTO CALVO/AL Tipo: MENOR PREÇO - POR LOTE. Data e hora da sessão de disputa: 27/03/2026, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br e <https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/>.

Porto Calvo/AL, 11 de março de 2026.
IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

TIPO MENOR PREÇO OBJETO: Registro de Preço visando a Futuro e Eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios (PEIXE), destinados a distribuição gratuita as famílias de baixa renda, durante a Semana Santa pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Porto de Pedras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. LOCAL/DATA: <https://bnccompras.com>, dia 24 de março de 2026, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do município de Porto de Pedras e nos endereços eletrônicos PNCP, <https://bnccompras.com> e www.portodepedras.al.gov.br Porto de Pedras/AL, 11 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

TIPO MAIOR DESCONTO POR PERCENTUAL

OBJETO: Registro de Preço visando a Futuro e Eventual fornecimento de materiais para obras, reformas e manutenções em geral, referenciados na planilha de serviços e insumos diversos descritos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais, em especial à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. LOCAL/DATA: <https://bnccompras.com>, dia 25 de março de 2026, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do município de Porto de Pedras e nos endereços eletrônicos PNCP, <https://bnccompras.com> e www.portodepedras.al.gov.br Porto de Pedras/AL, 11 de março de 2026.

FLAVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ALIMENTAÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ

Pregão Eletrônico Nº 05/2026 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Distribuição de Alimentação (Café da Manhã) Acondicionadas em Marmix, bem como na Forma de Self-Service sem Balança, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 25 de março de 2026, às 10h, (Horário de Brasília) <https://bnc.org.br>

São Sebastião - AL, 11 de março de 2026.
MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeiro

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE CONTRATO

212.059/2025-SEMED/PMJ Contrato nº 006/2026-SEMAP; Contratada: PROJECT EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.662.384/0001-10; Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para a Retomada e Conclusão da Obra da Creche Tipo B - Cajari, referente a execução do Termo de Compromisso nº 16349, vinculado ao TC nº 1934, no Município de Laranjal do Jari-AP; Origem: CONCORRÊNCIA Nº 001/2026; Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 300 (trezentos) dias contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; Valor: R\$ 2.128.997,93 (Dois milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos); Data da assinatura: 06/03/2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.1/2025 -

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 1 palco com tenda e fechamento lateral para a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Água Branca/AL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 12.350.153/0001-48. FORNECEDOR: PAULO SERGIO DA SILVA ME, CNPJ nº 19.262.171/0001-17; VALOR: R\$ R\$ 57.500,00. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Água Branca, 25 de abril de 2025. Rui Lima Barboza Agente de Contratação

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de som e assessórios para a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto do município de Água Branca/AL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 12.350.153/0001-48. FORNECEDORES: SANDERLANE DE MELO SANTOS, CNPJ nº 27.459.129/0001-19; VALOR: R\$ 18.439,80. FORNECEDOR: CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.412.998/0001-09; VALOR: R\$ 15.811,00. VALOR GLOBAL: 34.250,80. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Água Branca, 30 de outubro de 2024. Rui Lima Barboza Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

OBJETO: Obras de Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades habitacionais no Município. Abertura da Sessão às 09:30 h, do dia 01 de abril de 2026, Valor Estimado de R\$ 3.294.414,65 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quatorze mil e sessenta e cinco centavos). O Edital e seus Anexos deverão ser solicitados no e-mail: obrasbranquinha@gmail.com.

Branquinha/AL, 11 de março de 2026.
SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica nº 90002/2026 - UASG 982723. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Construção do Espaço Esportivo Comunitário - Tipo B, no Município de Cacimbinhas, conforme Termo de Proposta nº 068464/2025 e Contrato de Repasse nº 990367/2025/MESP/CAIXA, nos termos do edital e anexos. Data: 31/03/2026 às 14hs. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e www.site.cacimbinhas.al.gov.br/. Informações no e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

AMILTON ROMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026

Por este aviso, torna-se público, para conhecimento dos interessados a reabertura de prazo da licitação suspensa, após correção da irregularidade verificada, cuja modalidade, atende para a Concorrência Eletrônica nº 90001/2026- UASG 982723, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Construção de 20 (vinte) Unidades habitacionais, em favorecimento as famílias de baixa renda, em atendimento ao Programa Provisão de Unidades Habitacional - Minha casa, Minha Vida - MCMV e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS Sub 50, no Município de Cacimbinhas, conforme Termo de Proposta nº 5600002648/2025 e Termo de Compromisso nº 986865/2025/MCIDADES/CAIXA, nos termos do edital "retificado" e elementos instrutores fornecidos. A nova data de abertura, será fim do acolhimento e ocorrerá às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 31/03/2026. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP: 57.570-000. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e www.site.cacimbinhas.al.gov.br/. Informações no e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

AMILTON ROMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AVISO

EDITAL RETIFICADO

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 20/2025-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de controle de vetores e pragas urbanas - Data/Horário: 30 de março de 2026, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570-000, Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

GENILSON DA SILVA MIRANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0425004/2025 CONTRATO Nº 21/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ- ESCOLA TIPO 1 NO POVOADO CAPIM GROSSO, DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF 27.104.634/0001-40, preço global deste contrato é de R\$ 5.404.028,04 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil e vinte e oito reais e quatro centavos).

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: 15.1501.12.122.00012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 15.1502.12.365.0010.1018 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES; NATUREZA DA DESPESA: 4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 300 (trezentos) dias contados do (a) sua assinatura, na forma do artigo 105 e 109 da Lei 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva de ar condicionado - Data/Horário: 27 de março de 2026 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 12 de março de 2026.
CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social Do Poder Executivo Do Município De MESSIAS/AL. Tipo: Menor preço - Item. Data e hora da sessão de disputa: 26/03/2026, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem Junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/> sistema. Informações pelo e-mail: licitacomessias@hotmail.com.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Comissão Permanente de Contratação

AVISO DE LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS - AL Torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem da Prefeitura e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br no dia 06 de abril de 2026 às 10:00horas. DO (s) BEM (S): Veículos E equipamentos. Conforme Edital de leilão 001/2026.

Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, matriculado na JUCEAL sob o nº 2057. DAS CONDIÇÕES, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212. Messias/AL, 12 de março de 2026.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Comissão Permanente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - SRP

3ª CHAMADA

Objeto: Menor preço. - Processo nº 20250805062 AVFG
Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado a atender às demandas das Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública do Município de Olho D'Água das Flores - AL.

Data de realização: 26 de março de 2026, às 09h15min.
Informações: cplolhoalfloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Objeto: Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde, Porte 1, com área construída de 389,78m², localizada no Loteamento Alto Sertãozinho, do Município de Palestina/AL, conforme número de proposta 13870.1540001/25-003 do Programa Realização UBS, nos termos do edital e anexos. Data: 27/03/2026 às 09:30 hs. Local/Site: www.bnc.org.br/, ambiente eletrônico do BNC - www.bnc.org.br/ e www.palestina.al.gov.br/. Informações no e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

JOSÉ DIALMA GONÇALVES DA SILVA
Gestor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES. Id do Processo: 462951 Data da realização: 25/03/2026 às 10h01min. (horário de Brasília), a ser realizado através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. O edital encontra-se disponível nos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://transparencia.paripueira.al.gov.br/transparencia/editais>

DOUGLAS DO NASCIMENTO DORTA
Agente de Contratações

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de utensílios de copa/cozinha. O Agente de Contratação de Paripueira, torna pública a suspensão da licitação acima, com data de realização no dia 13/03/2026 às 10:01 hrs, que seria realizada através do Portal de Compras Públicas, tendo em vista a superveniente necessidade de readequação do Termo de Referência por parte do setor requisitante. Nova data de realização, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, será disponibilizado na imprensa oficial.

DOUGLAS DO NASCIMENTO DORTA
Agente de Contratações